



PROCESSO	: 422452/2021
PRINCIPAL	: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
ASSUNTO	: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO ESTADUAL
DESCRIÇÃO	: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO ESTADUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020
RELATOR	: CONSELHEIRO VALTER ALBANO

Fonte: Sistema Control P

Trata-se de **Recurso Ordinário** interposto pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (AL/MT) contra o Acórdão 383/2022-PP (documento digital 275640/2022), que julgou regulares as contas anuais de gestão do Legislativo Estadual do exercício 2020, com ressalvas sobre as irregularidades relativas a divergências de registros contábeis e descumprimento de determinação expedida por este Tribunal.

Após a supervisão dos trabalhos realizados, acolho a proposição de **não provimento** do Recurso Ordinário, conforme especificado na conclusão da instrução técnica.

No intuito de promover o controle da qualidade do controle externo, nos termos do inciso II do parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução Normativa 12/2016-TP-TCE/MT, realizei a avaliação da informação apresentada e concluo pelo atendimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos por essa Corte de Contas.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Cuiabá-MT, 10/04/2023.

Maurício Barbosa de Freitas
Supervisor de Fiscalização
Auditor Público Externo – Matrícula 2029880

